

Diretoria de Governo – Ofício nº 2022/004629  
Brasília (DF), 11 de novembro de 2022

Senhora Secretária,

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PRODUTO DE APLICAÇÃO E RESGATE AUTOMÁTICOS DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS** – Referimo-nos à resolução do Banco Central do Brasil (BC) de nº 55, publicada em 16/12/2020, que aprovou o regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

2. Informamos que essa resolução estabeleceu, dentre outras mudanças, o fim das operações compromissadas em títulos públicos federais em data retroativa a partir de 30/06/2021. A alteração da legislação impactou diretamente na gestão dos fundos de investimentos com movimentações automáticas (aplicações e resgates).

3. Os recursos públicos federais repassados aos entes subnacionais, são automaticamente aplicados em fundos de títulos públicos federais e foram diretamente atingidos pela resolução em comento.

4. Para atender ao novo regramento do BC, o Banco do Brasil criou produtos de aplicação e resgate automáticos para hospedar os recursos repassados pelo Governo Federal, cujo regramento atende as peculiaridades do setor público, como a movimentação mínima de R\$0,01, por exemplo.

5. Diante disso, a funcionalidade de aplicação automática passará a direcionar os recursos ao novo Fundo BB Renda Fixa Curto Prazo Automático, criado para atender ao novo cenário regulatório. No entanto, os recursos já depositados no atual Fundo BB RF Curto Prazo Automático Setor Público permanecem aplicados até a utilização total desses depósitos, cujo produto estará impedido de novas captações a partir de 15/12/2022.

6. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Lidianny Martins Mourão  
Gerente de Soluções  
(assinatura eletrônica)

À Senhora

**Michelle Moysés Melul Vinecky**

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte/SENIFE

Secretaria Especial do Esporte/SEESP

Setor de Múltiplas Atividades Sul Trecho 3 Lote 1, Sala T 029

Edifício The Union – Brasília - DF, CEP: 70610-053

